



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ia} DA BOA VISTA
 Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.112 /93

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal " abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores ' de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte ' Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.700.000,000 (TRÊS BILHÕES E SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender a suplementação das funções programáticas e categorias' econômicas integrantes das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Poder Legislativo:

01010012.01-Ação Legislat.Remun.de Vereadores	Cr\$	180.000.000
01010012.02-Manutenção das Atividades da Câmara	Cr\$	95.000.000
3111.01-Renumeração dos Vereadores.....	Cr\$	180.000.000
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	30.000.000
3111.02-Vencimentos e Vantagens.....	Cr\$	30.000.000
3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	20.000.000
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	15.000.000

20.3-Secretaria de Governo:

03090432.12-Contrib.p/a Delegacia de Polícia e ' Cartório Eleitoral.....	Cr\$	20.000.000
03090432.14-Dispêndio c/Assit.de Jornal Periódico	Cr\$	15.000.000
3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	35.000.000

20.4-Secretaria de Administração:

03070212.16-Manut.da Secretaria de Administração	Cr\$	465.000.000
3000.00-DESPESAS CORRENTES		
3100.00-DESPESAS DE CUSTEIO		
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	430.000.000
3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	15.000.000
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000

20.5-Secretaria de Finanças:

03080322.20-Manut.das Ativid.da Secret.de Administ.	Cr\$	35.000.000
03080321.08-Aquis.Equipam.e Material Permanente	Cr\$	20.000.000

continua

Guilberto de Freitas Almeida
 José Guilberto de Freitas Almeida
 Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ra} DA BOA VISTA

Casa José Ozanam Gomes de Barros

3000,00-DESPESAS CORRENTES	
3100,00-DESPESAS DE CUSTEIO	
3120,00-Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00
3130,00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131,00-Renemerção de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 20.000.000,00
4120,00-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 20.000.000,00
<u>20,6-Secretaria de Educação e Cultura:</u>	
08421882,24-Manut.das Ativ.da Secretaria.....	Cr\$ 585.000.000,00
08411852,23-Manut,das Ativ.da Creche.....	Cr\$ 20.000.000,00
08421881,11-Ampliação, Restaur.e Conserv.de Escolas.....	Cr\$ 30.000.000,00
08421881,15-Aquis.Canteiras Esc.Mov.e Equipamentos.....	Cr\$ 50.000.000,00
3111,02-02-Diárias.....	Cr\$ 15.000.000,00
3120,00-Material de Consumo.....	Cr\$ 470.000.000,00
3130,00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131,00-Renumeração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 120.000.000,00
4000,00-DESPESAS DE CAPITAL	
4110,00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 30.000.000,00
4120,00-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 50.000.000,00
<u>20,7-Secretaria de Saúde e Ação Social:</u>	
13754282-35-Manut.das Ativ.da Secret. de Saúde.....	Cr\$ 350.000.000,00
13754282,36-Prestação de Serv.Médicos, através de	
rêdes Hosp.P.Saúde e Ambulatórios.....	Cr\$ 200.000.000,00
15814862,42-Dispêndio c/Aux.a Carent.Doenças,Fune-	
ral, Distrib.de Agasalhos e Out.Correl.....	Cr\$ 20.000.000,00
3000,00-DESPESAS CORRENTES	
3100,00-DESPESAS DE CUSTEIO	
3120,00-Material de Consumo.....	Cr\$ 350.000.000,00
3250,00-TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3255,00-Assistencia Médica Hospitalar.....	Cr\$ 200.000.000,00
3259,00-Outras Transferencia a Pessoas.....	Cr\$ 20.000.000,00
<u>20,8-Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo:</u>	
10583232,47-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$ 435.000.000,00
10603252,51-Pagam.Taxa de Água dos Préd.Públicos.....	Cr\$ 100.000.000,00
10603272,53-Dispêndio c/a Despesa Ilum.Pública e	
Próprios Públicos.....	Cr\$ 200.000.000,00
3000,00-DESPESAS CORRENTES	
3100,00-DESPESAS DE CUSTEIO	
3120,00-Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000.000,00
3130,00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131,00-Renumeração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 20.000.000,00
3132,00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 315.000.000,00
<u>20,9-Secretaria de Desenvolvimento Rural:</u>	
04760212,54-Manutenção das Atividades da Secretaria.....	Cr\$ 760.000.000,00
04760772,55-Manutenção dos Projetos de Irrigação.....	Cr\$ 50.000.000,00
04764471,49-Const. e Restauração de Poços Tubula.....	Cr\$ 70.000.000,00
3111,02-Diárias.....	Cr\$ 30.000.000,00
3120,00-Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000.000,00

Freitas Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE St^a M^a DA BOA VISTA

Casa José Ozanam Gomes de Barros


3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais.....Cr\$	150.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	230.000.000,00
4000.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4110.00-Obras e Instalações.....Cr\$	<u>70.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de trata o artigo 1º, são os decorrentes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurados no decorrer do exercício.

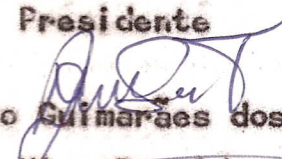
Art. 3º - A abertura do Crédito Suplementar será realizado em duas parcelas iguais ou de acordo com as necessidades exigidas pela Despesa.

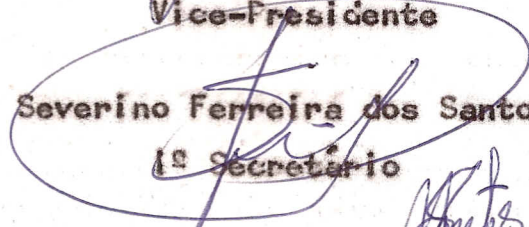
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aos 10(dez) dias do Mês de Maio de 1993.


Leandro Rodrigues Duarte

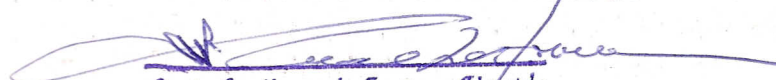
Presidente


Antonio Guimarães dos Santos
Vice-Presidente


Severino Ferreira dos Santos
1º Secretário


Maria José da Silva Santos
2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI
SEM EMENDAS OU VETOS, GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA
BOA VISTA, EM: 11 DE MAIO DE 1993.


José Gualberto de Freitas Almeida
Prefeito